



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 131/2016
PROJETO DE LEI nº 124/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 755.731,44 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

06.02 – SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 755.731,44

Cód. Func. Progr.: 06.02.25.752.0002.2153 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Recurso: 1081 – Contribuição Iluminação Pública - CIP

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 755.731,44

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

06.02 – SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 755.731,44

Cód. Func. Progr.: 06.02.25.752.0002.2154 – Manutenção da Conta de Iluminação Pública

Recurso: 1081 – Contribuição Iluminação Pública - CIP

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 755.731,44

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 117/2016.

Esteio, 31 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto as Secretarias de Obras Viárias e Serviços Urbanos - SMOVSU e na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, totalizando o valor de R\$ 755.731,44 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), com vistas a suprir as despesas com Manutenção da rede de Iluminação Pública - CIP.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução em igual importância, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/GJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 31/05/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0118